

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*José Felipe Rodrigues Cardoso*  
NOTÁRIO E REGISTRADOR

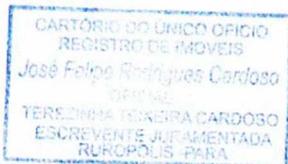


*Terezinha Teixeira Cardoso*  
*Fábia Cristina Cardoso Siqueira*  
*Fabírcia Mariane Teixeira Cardoso*  
\_\_\_\_\_  
ESCREVENTES

ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE RURÓPOLIS

## CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

*Serviço do Registro de Imóveis*



**MATRÍCULA: 1.061**

**LIVRO: 2-G**

**IMÓVEL: IDENTIFICAÇÃO NOMINAL:** Imóvel Urbano, constituído do Lote nº 22-B da Quadra nº 38, com área total de 474,00 m<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) e Perímetro de 91,60 metros, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** com Avenida Ministro Mário Andreazza; **Leste:** com o Lote 22-A; **Sul:** com o Lote 21-B e **Oeste:** com a Rua Silva Jardim, localizado na Avenida Ministro Mário Andreazza, 216, Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará.

**NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - IDMR, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 179, de 05 de novembro de 2001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 04.565.488/0001-55, com sede na Rua Dez de Maio, 125, Praça da Bíblia, Centro, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará.

**R-01. MATRÍCULA:** 1.061. **PROTOCOLO:** 3.077. **DATA:** 22.06.2011. **TRANSMITENTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - IDMR, acima qualificado, representado por seu presidente, nomeado pela portaria nº 026/2005, Sr. EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, funcionário público, nascido aos 06.10.1967, em Bom Jesus - GO, filho de Izaquiel Dantas de Medeiros e Isabel Maria de Medeiros, RG nº 2.039.416-SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 311.523.682-49, residente e domiciliado na Rua Isabel Maria de Medeiros, 388, Bairro Arroz, nesta cidade.

**ADQUIRENTES:** RITA ALVES DE SOUSA, brasileira, viúva de Félix Amâncio de Sousa, agricultora, nascida 14 de dezembro de 1947, em São Domingos - MA, filha de Antonia Alves Pequeno, portadora da Carteira de Identidade RG nº 699.592-SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 362.036.022-72, residente e domiciliada na Avenida Ministro Mário Andreazza, 216, Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará; e ANACLÉA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, funcionária pública, nascida 30 de janeiro de 1983, em Rurópolis - PA, filha de Félix Amâncio de Sousa e Rita Alves de Sousa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4484546-2ª Via-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 820.361.012-91, residente e domiciliada na Avenida Ministro Mário Andreazza, 216, Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 001 do Livro nº 05, aos 22 de junho de 2011, no Único Cartório de Notas desta Comarca. **VALOR: R\$ 5.703,64 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).** **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 482, Livro 2-D, deste Cartório. E para constar, eu, (a) Fábica Cristina Cardoso Siqueira, Escrevente Juramentada, o subscrevi.///////

# CERTIDÃO

Certifico e porto por fé, nos termos da Lei nº 6.015/73, que a presente Certidão de teor é o relato fiel e autêntico do que consta no Livro e folhas citados, privativos desta Serventia. Nada mais constando com relação ao imóvel objeto da **Matrícula 1.061.//////////**

**O referido é verdade e dou fé.**

Rurópolis – Pará, 22 de junho de 2011.

*"Válido somente com  
o Selo de Segurança"*



*Fabia Cristina Cardoso Siqueira*  
ESCREVENTE JURAMENTADA

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*José Felipe Rodrigues Cardoso*  
NOTÁRIO PÚBLICO



*Ferezinha Teixeira Cardoso*  
*Fabia Cristina Cardoso Siqueira*  
*Fabricia Mariane Cardoso Nogueira*  
\_\_\_\_\_  
ESCREVENTES



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE RURÓPOLIS  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

*Serviço de Notas*

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - VALOR: R\$ 5.703,64 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), como abaixo se descreve:**

**SAIBAM** quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de dois mil e onze (2011), da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Rurópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR**, doravante denominado simplesmente **VENDEDOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - IDMR**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 179, de 05 de novembro de 2001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 04.565.488/0001-55, com sede na Rua Dez de Maio, 125, Praça da Bíblia, Centro, nesta cidade de Rurópolis-PA, neste ato representado por seu presidente, nomeado pelo Decreto nº 011/2009, o senhor **EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, que declarou ser brasileiro, casado, funcionário público, nascido aos 06/10/1967, em Bom Jesus – GO, filho de Izaquiel Dantas de Medeiros e Isabel Maria de Medeiros, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.039.416-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 311.523.682-49, residente e domiciliado na Avenida Isabel de Medeiros, Casa 388, Bairro Arroz, nesta cidade; e de outro lado, como **OUTORGADAS COMPRADORAS**, doravante denominadas simplesmente **COMPRADORAS: RITA ALVES DE SOUSA**, que declarou ser brasileira, viúva de Félix Amâncio de Sousa, agricultora, nascida 14 de dezembro de 1947, em São Domingos - MA, filha de Antonia Alves Pequeno, portadora da Carteira de Identidade RG nº 699.592-SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 362.036.022-72, residente e domiciliada na Avenida Ministro Mário Andrezza, 216, Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará; e **ANACLÉA ALVES DE SOUZA**, que declarou ser brasileira, solteira, funcionária pública, nascida 30 de janeiro de 1983, em Rurópolis - PA, filha de Félix Amâncio de Sousa e Rita Alves de Sousa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4484546-2ª Via-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 820.361.012-91, residente e domiciliada na Avenida Ministro Mário Andrezza, 216, Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará; os presentes meus conhecidos do que dou fé. Pelo Vendedor, por seu Presidente, me foi dito que a justo título, é senhor e legítimo possuidor do **Imóvel Urbano**, constituído do **Lote nº 22-B da Quadra nº 38**, com área total de 474,00 m<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) e Perímetro de 91,60 metros, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** com Avenida Ministro Mário Andrezza; **Leste:** com o Lote 22-A; **Sul:** com o Lote 21-B e **Oeste:** com a Rua Silva Jardim, localizado na Avenida Ministro Mário Andrezza, 216, Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará, que neste ato desmembra-se da Légua Patrimonial do Município de Rurópolis, devidamente registrada

em nome do Vendedor no Livro 2-D (Registro Geral) Matrícula nº 482, Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. E pela presente e na melhor forma de direito, vem ele, Vendedor, tornar real, efetiva e definitiva a compra e venda ajustada, em favor das compradoras **RITA ALVES DE SOUSA e ANACLÉA ALVES DE SOUZA**, do imóvel urbano acima descrito, com todas as suas benfeitorias, acessões e servidões, que encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 5.703,64 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, do que dá às compradoras plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir do referido preço. E que assim, cede e transfere às mesmas Compradoras, todos os direitos de posse, domínio, direito, ação e servidão que exercia sobre o bem ora vendido, de modo a dispor como sua legítima propriedade que é e fica sendo, doravante, por bem desta escritura e por força do *constituto* possessório, comprometendo-se e obrigando-se o Vendedor si, e seus sucessores, em qualquer tempo, tanto em Juízo como fora dele, a ter e haver esta venda definitiva como boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, pondo as Compradoras a paz e a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo Comprador, me foi dito que aceita a presente escritura na forma em que se encontra redigida. Declaro eu, Escrevente Juramentada, em cumprimento à legislação vigente, pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: **1- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a ele Relativos - ITBI (Inter-Vivos Municipal)**, pago junto à Caixa Econômica Federal, em 02/06/2011; **2- Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU**, Exercício 2010, pago e recolhido em 22 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 29,80. Os comprovantes originais dos documentos acima referidos, bem como cópias dos demais documentos, que me foram apresentados, ficam arquivados nas Notas deste Cartório, cujas xerocópias de tais documentos ficam fazendo parte integrante e inseparável desta escritura. As partes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles contenham-se, isentando este Cartório de toda e qualquer responsabilidade pelas informações prestadas. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta, que sendo-lhes lida, acharam-na conforme, aceitam e assinam. Dispensada a presença de testemunhas instrumentais de acordo com o art. 215, § 5º do Novo Código Civil. Eu, (a) **Fábia Cristina Cardoso Siqueira**, Escrevente Juramentada, na ausência do Notário Público, mandei digitar, conferi e subscrevo, colhendo as assinaturas e trasladando a seguir. **(a) EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS. (aa) RITA ALVES DE SOUSA/ANACLÉA ALVES DE SOUZA.** Era o que se continha no livro e folhas citados do que dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, (Fábia Cristina Cardoso Siqueira), Escrevente Juramentada, mandei trasladar pela primeira vez, conferi, dato e assino em público e raso.//

Rurópolis - PA, 22 de junho de 2011.

**EM TESTO DA VERDADE.**

*Fábia Cristina Cardoso Siqueira*  
ESCREVENTE JURAMENTADA

"Válido somente com  
o Selo de Segurança"



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Jose Felipe Rodrigues Cardoso*  
NOTÁRIO E REGISTRADOR



*Ferezinha Teixeira Cardoso*  
*Fábia Cristina Cardoso Siqueira*  
*Fabíola Mariane Cardoso Nogueira*  
ESCREVENTES

ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE RURÓPOLIS  
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
*Serviço do Registro de Imóveis*

## CERTIDÃO

Eu, **FÁBIA CRISTINA CARDOSO SIQUEIRA**, Escrevente Juramentada do Único Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Rurópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

**CERTIFICO**, usando das atribuições a mim conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada que, das buscas procedidas nos Livros do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, ora a meu cargo, constatei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, qualquer registro ou **AVERBAÇÃO DE PENHORA, SEQUESTRO OU ARRESTO** do **Imóvel Urbano**, constituído do **Lote nº 22-B da Quadra nº 38**, com área total de 474,00 m<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) e Perímetro de 91,60 metros, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** com Avenida Ministro Mário Andreazza; **Leste:** com o Lote 22-A; **Sul:** com o Lote 21-B e **Oeste:** com a Rua Silva Jardim, localizado na Avenida Ministro Mário Andreazza, 216, Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará, estando na presente data livre e desembaraçado de qualquer ônus, registrado neste Serviço Imobiliário sob **Matrícula 482, Livro nº 2-D**, em nome do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - IDMR**.//



**O referido é verdade e dou fé.**

Rurópolis - PA, 22 de junho de 2011.

*Fábia Cristina Cardoso Siqueira*  
ESCREVENTE JURAMENTADA

"Válido somente com o Selo de Segurança"





**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**  
Rua 10 de maio, Praça da Bíblia, nº. 125 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. Nº04.565.488/0001-55 – Rurópolis- Pará

TRATO Nº509 /2011

RURÓPOLIS 31 DE MAIO DE 2011.

Instituto de Desenvolvimento do  
Município de Rurópolis  
I. D. M. R.  
CNPJ 04.565.488,0001-55

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL  
QUE ENTRE SÍ FAZEM:  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO  
MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E RITA ALVES DE  
SOUSA e ANACLEA ALVES DE SOUZA.**

Pelo presente instrumento de contrato de promessa de compra e venda de um lado como **VENDEDOR**, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IDMR**, estabelecido à Rua 10 de Maio, nº 125, Praça da Bíblia, Centro, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará, devidamente Inscrito, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF nº 04.565.488/0001-55, neste ato representado por seu Presidente **EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 2039416/SSP/PA, CPF/MF nº 311.523.682-49, residente e domiciliado à Rua Ceara, Bairro do Aeroporto, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará, e por outro lado como **COMPRADOR**, as Sr<sup>as</sup>. **RITA ALVES DE SOUSA**, Brasileira, viúva, aposentada portadora da Cédula de Identidade nº 699.592 SSP/MA, CPF/MF nº 362.036.022-72, e a Sr<sup>a</sup>. **ANACLEA ALVES DE SOUZA**, Brasileira, solteira, funcionaria publica, portadora da Cédula de Identidade nº 4484546 SSP/PA, CPF/MF nº 820.361.012-91, residente e domiciliado Av. Ministro Mario Andreazza, Bairro da Lagoa, Rurópolis Estado do Para, tem entre si, como justo e contratado, o que se descreve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O VENDEDOR** é senhor e legítimo possuidor e proprietário do imóvel urbano – **Quadra 38, Lote 22- B**, com área total de **474,00m<sup>2</sup>** (Quatrocentos e Setenta e Quatro Metros Quadrados), cujos limites e confrontações são os seguintes: Ao Norte com a Avenida Ministro Mario Andreazza, Leste – com o Lote 22-A, Sul- Com o Lote 21-B, Oeste com a Rua Silva Jardim, Bairro da Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará, a ser desmembrado da Légua Patrimonial do Município de Rurópolis, devidamente registrada sob matrícula Nº 482, no livro 2-D( Registro de Imóveis), no cartório do registro de Imóveis desta Comarca de Rurópolis, Estado do Pará

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR**, tem ajustado ceder conforme promete ao **COMPRADOR** e este a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus (real, pessoal, fiscal ou extrajudicial), dívidas, arrestos, seqüestros, ou ainda restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O preço certo e ajustado da venda e compra ora prometida é de **UF 73,71** (Setenta e Três Virgula Sessenta e Um Unidades Fiscal do Município), que será pago à vista. Os valores em Real serão calculados no anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA:** A posse do imóvel, objeto desta venda e compra, será transmitida pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, nesta data.

**CLÁUSULA QUINTA:** É facultado ao Poder Público Municipal, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena de ser aplicado o contido no **CAPITULO II (Da Política urbana)**, Artigo 182, § 4º, da Constituição Federal e Artigo 183 da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

**CLÁUSULA SEXTA:** A partir da data de assinatura do Presente contrato correrá por conta exclusivo do **COMPRADOR**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto do presente contrato e por

Este deverá ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do **VENDEDOR** de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra do Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outras de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando o **VENDEDOR**, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo Art. 1.095 do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA:** Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Rurópolis - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA:** Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

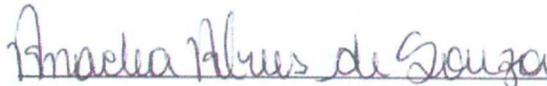
E, por estarem assim ajustados, declarando as partes que não estão vinculadas às restrições da Legislação previdenciária, como empregadores, firmam o presente instrumento particular em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

**Rurópolis – Pará, 31 de Maio de 2011.**

  
\_\_\_\_\_  
**Edivaldo Dantas de Medeiros**  
Presidente do IDMR  
Decreto nº 011/09

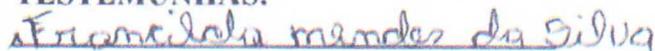
  
\_\_\_\_\_

**RITA ALVES DE SOUSA**  
COMPRADORA

  
\_\_\_\_\_

**ANACLEA ALVES DE SOUZA**  
COMPRADORA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



# ESTADO DO PARÁ

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, Centro, nº. 125 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. Nº04.565.488/0001-55 – Rurópolis-Pará.  
FONE – 0XX93 – 543 - 1642

Instituto de Desenvolvimento do  
Município de Rurópolis  
I. D. M. R.  
CNPJ 04.565.488,0001-55

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Sr<sup>a</sup>. **RITA ALVES DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade Nº 699.592 SSP/MA e CPF Nº 362.036.022-72, e a Sr<sup>a</sup>. **ANACLEA ALVES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade Nº 4484546 SSP/PA e CPF Nº 820.361.012-91, conforme Processo IDMR Nº 1330/2011, junto ao Instituto de Desenvolvimento do Município de Rurópolis – IDMR, através da Guia Bancária nº 001, devidamente autenticada, consoante dispositivo da Lei Municipal nº 179 de 05 de novembro de 2001, adquiriu por compra deste Instituto, o **Terreno nº 22-B, da Quadra 38**, localizado Avenida Ministro Mario Andreazza, Bairro da Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará, medindo de frente, 15,80 Metros, (Quinze Metros e Oitenta Centímetros), lado Direito 30,00 Metros (Trinta Metros), fundos 15,80 Metros (Quinze Metros e Oitenta Centímetros), lado Esquerdo 30,00 Metros (Trinta Metros), perfazendo uma área de total de 474,00 Metros (Quatrocentos e Setenta e Quatro Metros Quadrados), limitando-se ao Norte com a Avenida Mario Andreazza, ao Leste com o Lote 22-A, ao Sul com o Lote 21-B, a Oeste com a Rua Silva Jardim, A ser desmembrado da Matrícula Nº 482, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. O preço do Terreno é de **R\$ 422,40**(Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

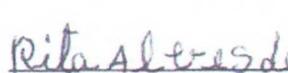
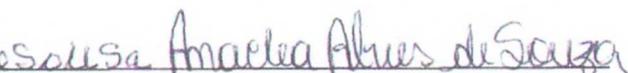
Assim sendo, o Instituto de Desenvolvimento do Município de Rurópolis – IDMR, de forma definitiva dá à irrevogável quitação do imóvel acima descrito, o que lhe atribui direitos para promover junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Rurópolis, a lavratura da **ESCRITURA PÚBLICA**, bem como o competente **REGISTRO DO IMÓVEL**.

E por estar de acordo, aceita o **OUTORGADO** a presente Declaração de Quitação em duas vias, com as testemunhas abaixo.

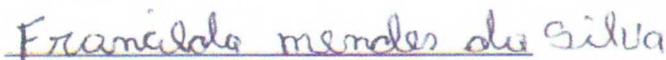
  
Edivaldo Bantas de Medeiros  
Presidente do IDMR  
Decreto 011/09

Presidente do IDMR

Rurópolis – Pará, 31 de Maio de 2011.

OUTORGADO – Assinatura ou polegar direito

  
Francinaldo Mendes da Silva  
Testemunha.

  
Andréia Maria de Santana  
Testemunha.

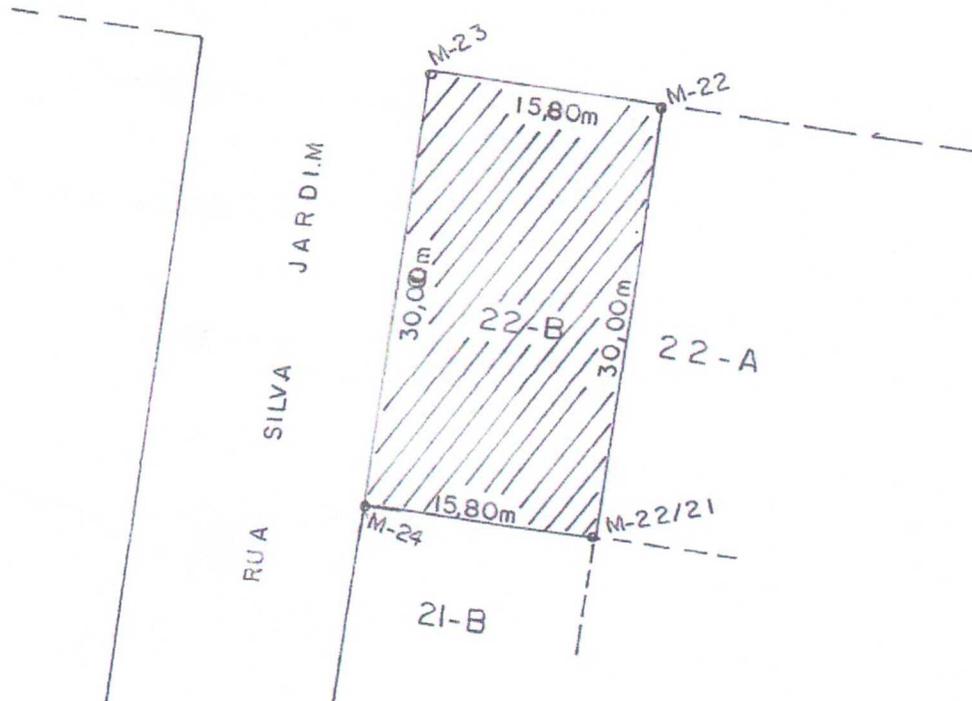
A 2ª via desta declaração de quitação, acompanhada da planta e memorial descritivo da área, constituirão Folha do Processo do I.D.M.R.

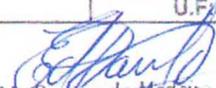
Instituto de Desenvolvimento do  
Município de Rurópolis  
I D M. R.  
CNPJ 04.565.488,0001-55

N.V.



AV. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA



IDMR	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS SETOR TÉCNICO		MUN:RURÓPOLIS U.F:PARÁ
QUADRA: 38	RESP. TÉCNICO: EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS	VISTO:	 Edivaldo Dantas de Medeiros Presidente do IDMR Decreto 011/00
LOTE: 22-B			
DATA: Abril/2011	ESC.: 1:500	DES.: EDIVALDO DANTAS	Perímetro: <b>91,60m</b> ÁREA: <b>474,00m<sup>2</sup></b>

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS  
SETOR TÉCNICO

Instituto de Desenvolvimento do  
Município de Rurópolis  
I. O. M. R.  
CNPJ 04.565.488.0001-55

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: RURÓPOLIS.

ESTADO: PARÁ

LOTE: 22-B.

ÁREA: 474,00M<sup>2</sup>

QUADRA: 38

PERÍMETRO: 91,60M.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO DO M-23, COM DISTÂNCIA DE 15,80 METROS, CHEGA-SE AO M-22 DESTE, COM DISTÂNCIA DE 30,00 METROS, CHEGA-SE AO M-22/21. DESTE, COM DISTÂNCIA DE 15,80 METROS, CHEGA-SE AO M-24 DESTE, COM DISTÂNCIA DE 30,00 METROS, CHEGA-SE AO M-23, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: COM A AVENIDA MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA.

LESTE: COM O LOTE 22-A.

SUL : COM O LOTE 21-B.

OESTE: COM A RUA SILVA JARDIM.

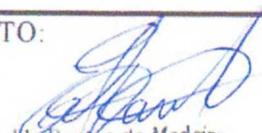
DATA:

13/04/2011

RESP:  
TÉCNICO:

  
Edivaldo Dantas de Medeiros  
Presidente do IDMR  
Decreto 011/09

VISTO:

  
Edivaldo Dantas de Medeiros  
Presidente do IDMR  
Decreto 011/09



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de Maio, n.º 263, Bairro Centro – CEP: 68.165-000 – CNPJ 10.222.297/0001-93 – Rurópolis-Pará  
Fone: (93)-3543-1906 E-mail: [prefeituramrurópolis@hotmail.com](mailto:prefeituramrurópolis@hotmail.com)

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO IMOBILIÁRIO**

**VISTORIA DE APROVAÇÃO E “HABITE-SE” 006/2012**



A Prefeitura Municipal de Rurópolis, através do Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, após proceder a vistoria no prédio construído na Avenida Ministro Mario Andreazza, n.º 216, de alvenaria medindo 110,04 m<sup>2</sup> construído na planta geral desta cidade, de Rurópolis – Pará, localizada no Bairro da Lagoa, a qual encontra-se de acordo com o que estabelece o Código de Obras do Município (Lei n.º 24 de 10 de Outubro de 1989).

Nos termos do Artigo 22 da lei n.º 24/89 – Código de obras – que diz: “Nenhuma edificação poderá ser utilizada sem a concessão do HABITE-SE”.

Mediante o acima exposto, a Prefeitura considera aceita a citada obra, concedendo incontinenti o “HABITE-SE” da referida obra de sua proprietária a Senhora **RITA ALVES DE SOUSA**, portadora do CPF n.º 362.036.022-72, de acordo com o artigo 20 do Código Municipal de Obras de Rurópolis-Pará.

Rurópolis/PA, 17 de Dezembro de 2012.

  
**Jair José Zanotto**  
Secretário de Finanças  
Decreto 009/2010

**CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE RURÓPOLIS - PA**

Rua Gov. Mário Covas, n.º 393, Centro, Rurópolis-PA  
Cep: 68.165-000 | Tel: (93) 9.9194-7529  
Email: [cartfelpcardoso@hotmail.com](mailto:cartfelpcardoso@hotmail.com)

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Emo R\$ 6,40 Selo R\$ 0,85  
Rurópolis-PA 31 de março de 2022

Em testemunho da verdade.

Fábia Cristina Cardoso Siqueira

N.º Selo 842267, Série A

Cód. Seg. 78224800000098674241212030



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
Comarca de Rurópolis - Pará  
José Felipe Rodrigues Cardoso  
Notário Público

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*José Felipe Rodrigues Cardoso*  
NOTÁRIO E REGISTRADOR



*Terezinha Teixeira Cardoso*  
*Fábia Cristina Cardoso Siqueira*  
*Fabíola Mariane Teixeira Cardoso*  
\_\_\_\_\_  
ESCREVENTES

ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE RURÓPOLIS  
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
*Serviço do Registro de Imóveis*

**MATRÍCULA: 1.061**

**LIVRO: 2-G**

**IMÓVEL: IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: Imóvel Urbano**, constituído do **Lote nº 22-B da Quadra nº 38**, com área total de 474,00 m<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) e Perímetro de 91,60 metros, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** com Avenida Ministro Mário Andreazza; **Leste:** com o Lote 22-A; **Sul:** com o Lote 21-B e **Oeste:** com a Rua Silva Jardim, localizado na Avenida Ministro Mário Andreazza, 216, Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará.

**NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - IDMR**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 179, de 05 de novembro de 2001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 04.565.488/0001-55, com sede na Rua Dez de Maio, 125, Praça da Bíblia, Centro, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará.

**R-01. MATRÍCULA:** 1.061. **PROTOCOLO:** 3.077. **DATA:** 22.06.2011. **TRANSMITENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IDMR**, acima qualificado, representado por seu presidente, nomeado pela portaria nº 026/2005, Sr. EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, funcionário público, nascido aos 06.10.1967, em Bom Jesus – GO, filho de Izaquiel Dantas de Medeiros e Isabel Maria de Medeiros, RG nº 2.039.416-SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 311.523.682-49, residente e domiciliado na Rua Isabel Maria de Medeiros, 388, Bairro Arroz, nesta cidade. **ADQUIRENTES: RITA ALVES DE SOUSA**, brasileira, viúva de Félix Amâncio de Sousa, agricultora, nascida 14 de dezembro de 1947, em São Domingos - MA, filha de Antonia Alves Pequeno, portadora da Carteira de Identidade RG nº 699.592-SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 362.036.022-72, residente e domiciliada na Avenida Ministro Mário Andreazza, 216, Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará; e **ANACLÉA ALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, funcionária pública, nascida 30 de janeiro de 1983, em Rurópolis - PA, filha de Félix Amâncio de Sousa e Rita Alves de Sousa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4484546-2ª Via-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 820.361.012-91, residente e domiciliada na Avenida Ministro Mário Andreazza, 216, Lagoa, nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 001 do Livro nº 05, aos 22 de junho de 2011, no Único Cartório de Notas desta Comarca. **VALOR: R\$ 5.703,64 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).** **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 482, Livro 2-D, deste Cartório. E para constar, eu, (a) Fábía Cristina Cardoso Siqueira, Escrevente Juramentada, o subscrevi.////////

**R.02. MATRÍCULA: 1.061. PROTOCOLO: 3.582. DATA: 22.06.2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF,** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12.08,1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador RUBSON SANTANA DOS REIS, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 1660066, expedida por SSP/BA em 17/02/1975 e do CPF 334.175.805-44 procuração lavrada às folhas 099 do Livro 2875 em 23/05/2011 no 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO Ofício de Notas de BRASÍLIA/DF e substabelecimento particular número 1 de 08/09/2011, doravante designada CEF, doravante designada CAIXA. **DEVEDORA FIDUCIANTE: RITA ALVES DE SOUSA e ANACLEA ALVES DE SOUZA,** já qualificadas no R-01. **TÍTULO:** CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 60.000,00. **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da dívida será pago em 188 prestações mensais e sucessivas de R\$ 596,83, com o primeiro vencimento em 16/06/2012. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TAXA ANUAL DE JUROS:** Nominal de 5.0000, Efetiva de 5.1161. **REGISTRO ANTERIOR:** R-01, Matrícula 1.061, Livro 2-G (Registro Geral), de 22 de junho de 2011, neste Cartório. Eu, (a) Fábica Cristina Cardoso Siqueira, Escrevente Juramentada, o subscrevi.//

## CERTIDÃO

Certifico e porto por fé, nos termos da Lei nº 6.015/73, que a presente Certidão de teor é o relato fiel e autêntico do que consta no Livro e folhas citados, privativos desta Serventia. Nada mais constando em relação ao imóvel objeto da **Matrícula 1.061.**//

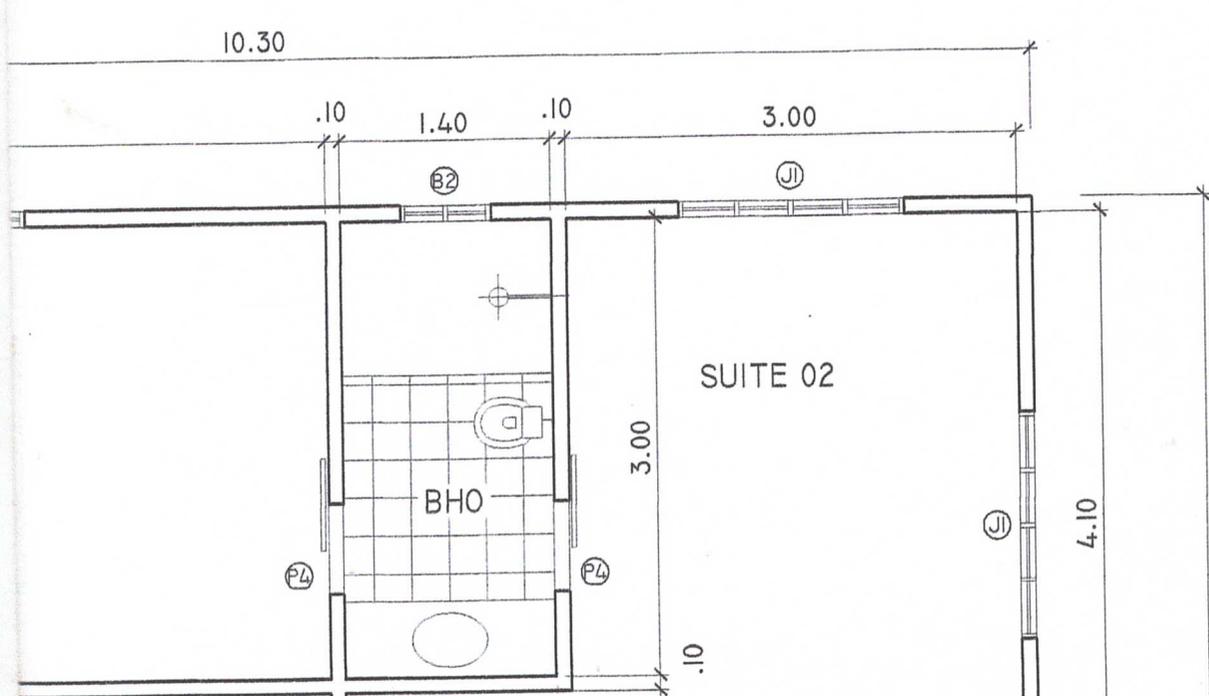
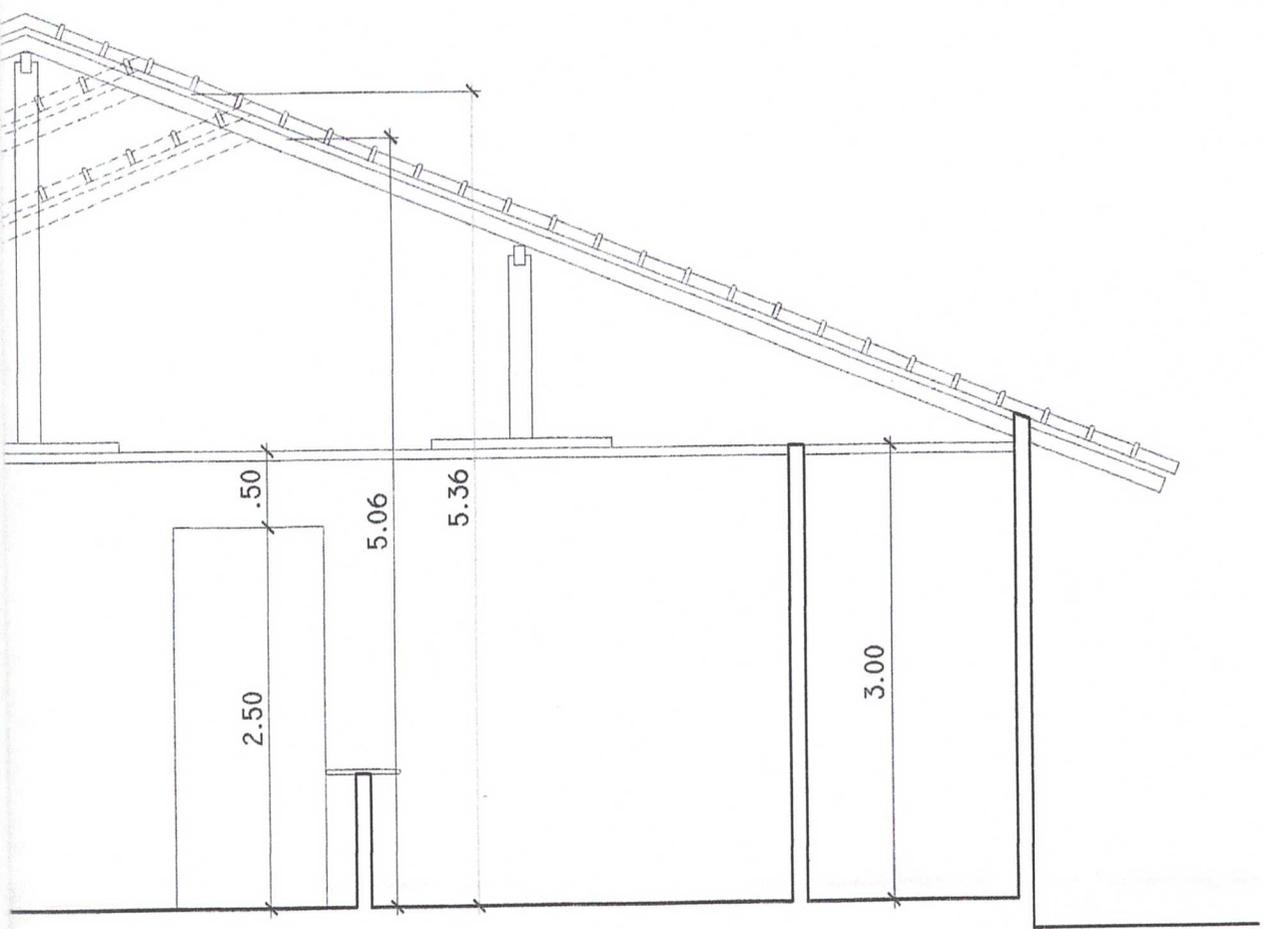


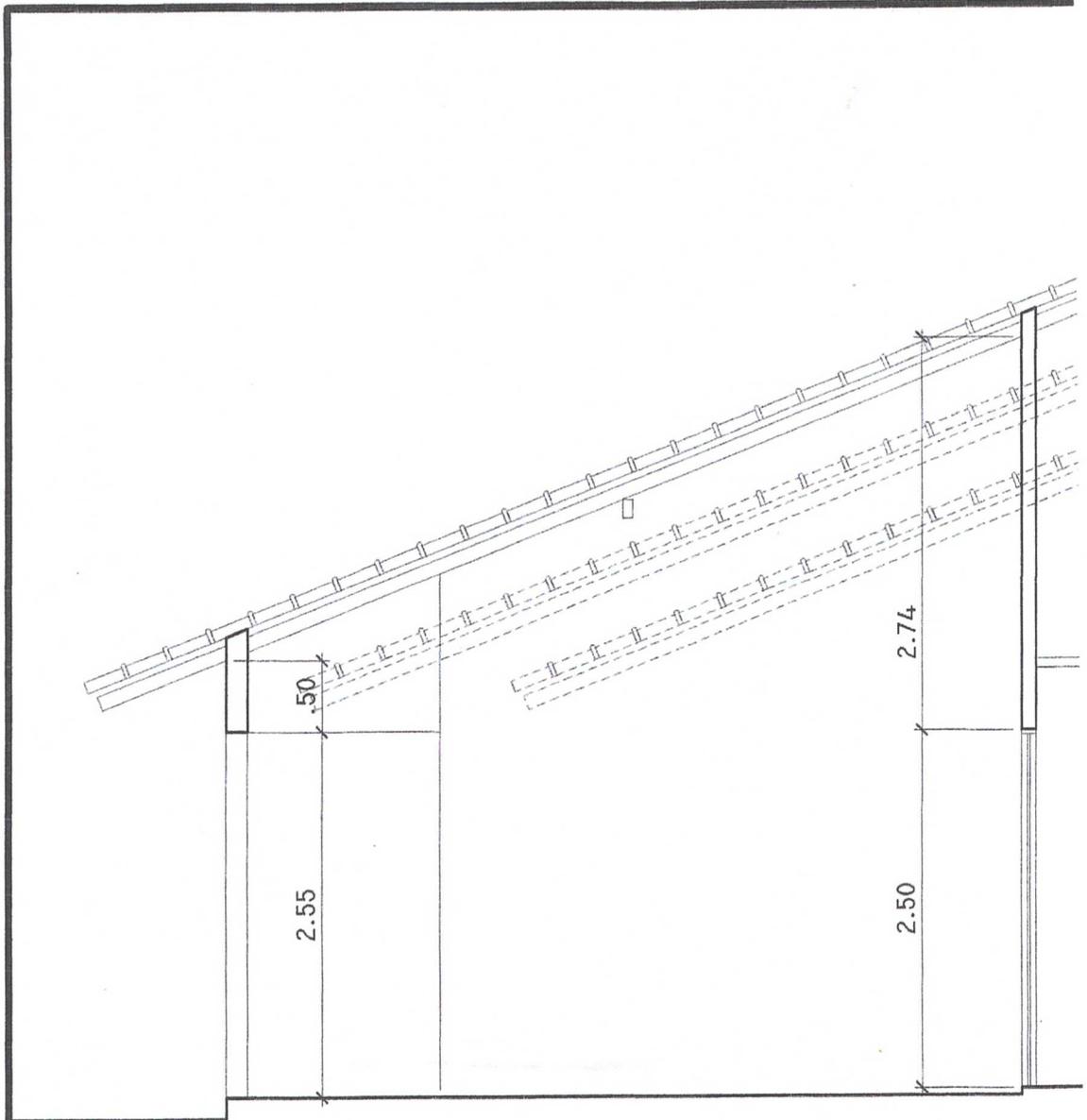
**O referido é verdade e dou fé.**

Rurópolis – Pará, 22 de junho de 2012.

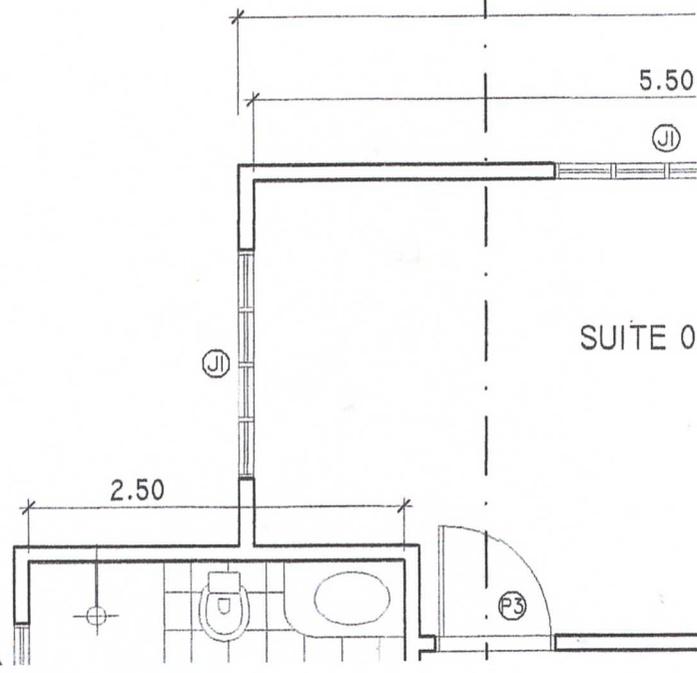
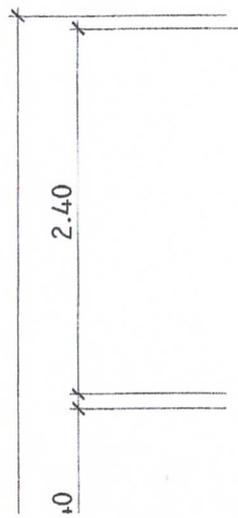
*Fábica Cristina Cardoso Siqueira*  
ESCREVENTE JURAMENTADA

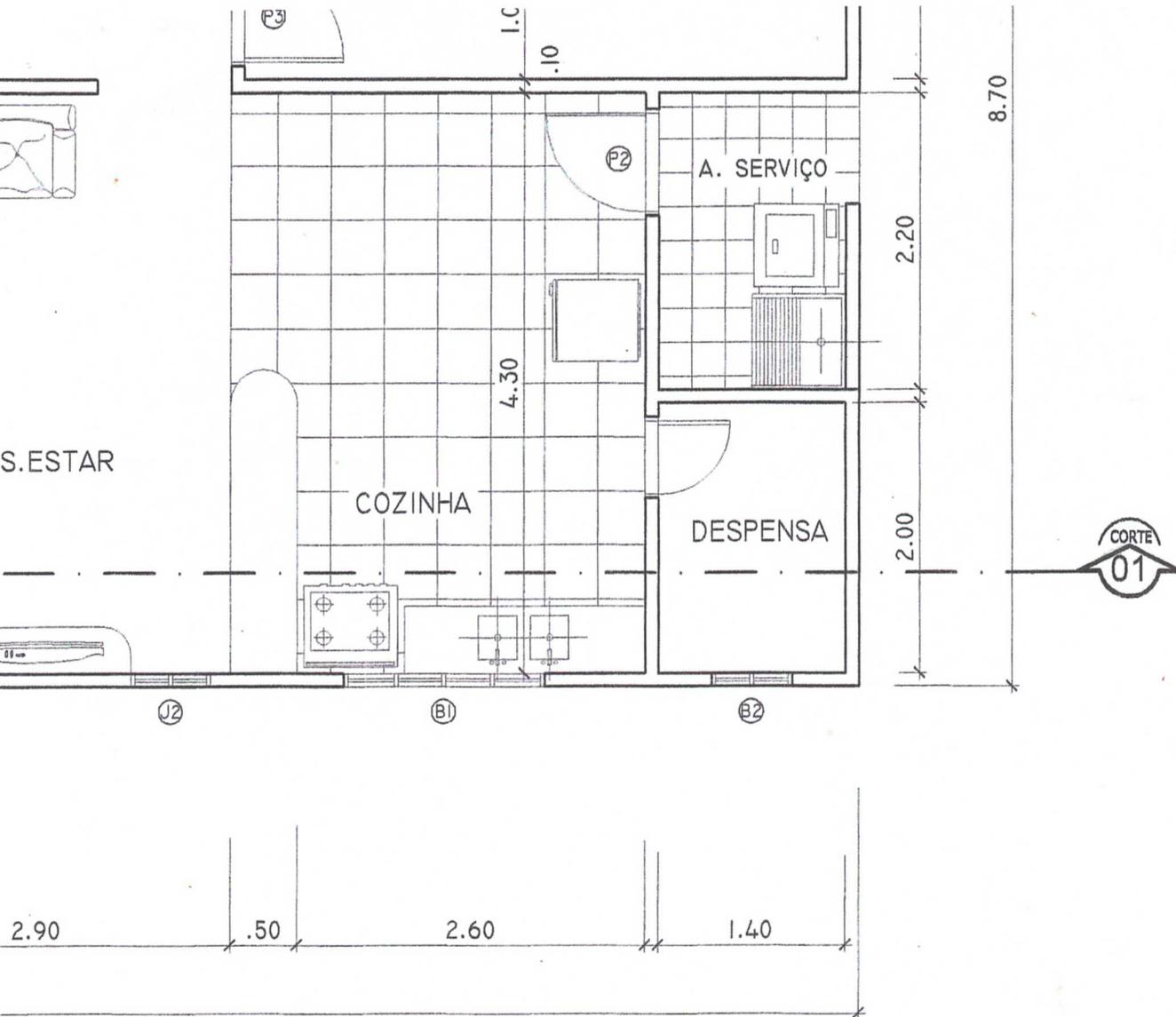
*"Válido somente com o Selo de Segurança"*





CORTE 01  
ESC. 1/50

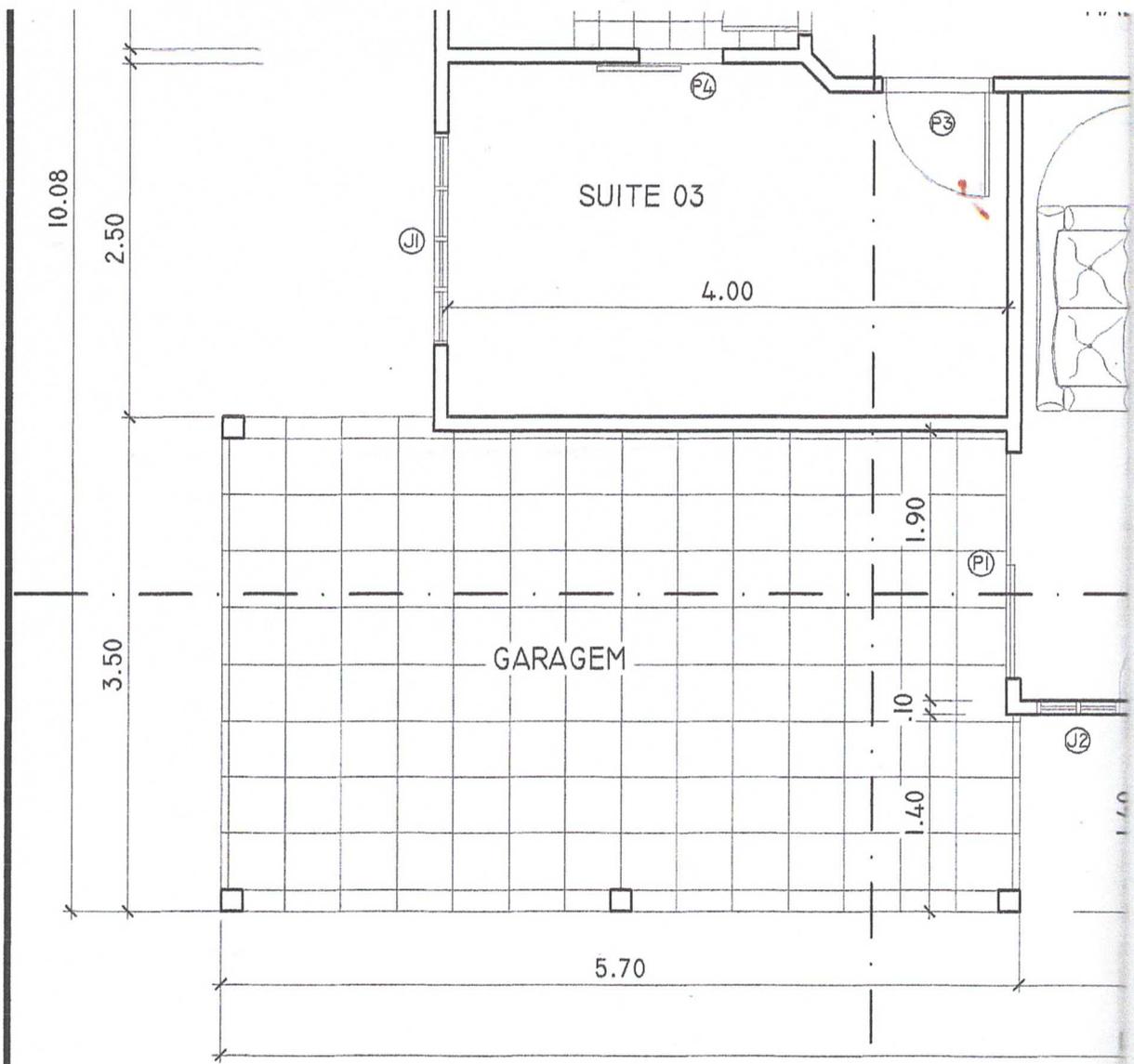




## DE ESQUADRIAS

ALTURA DO VÃO	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAIS
2.50	01	1 FOLHA MACIÇA DE ABRIR	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA
2.50	01	1 FOLHA MACIÇA DE ABRIR	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA
2.10	03	1 FOLHA MACIÇA DE ABRIR	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA
2.10	04	2 FOLHAS DE CORRER	PORTA EM MADEIRA COM VIDRO LISO
1.50	05	3 FOLHAS MACIÇAS DE ABRIR	JANELA EM MADEIRA COM VIDRO LISO
1.50	02	1 FOLHAS MACIÇAS DE ABRIR	JANELA EM MADEIRA COM VIDRO LISO
0.60	01	1 BALANCIN BASCULANTE	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO LISO
0.40	03	1 BALANCIN BASCULANTE	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO LISO

NOTAS DAS ESQUADRIAS REFEREM-SE AO VÃO ACABADO

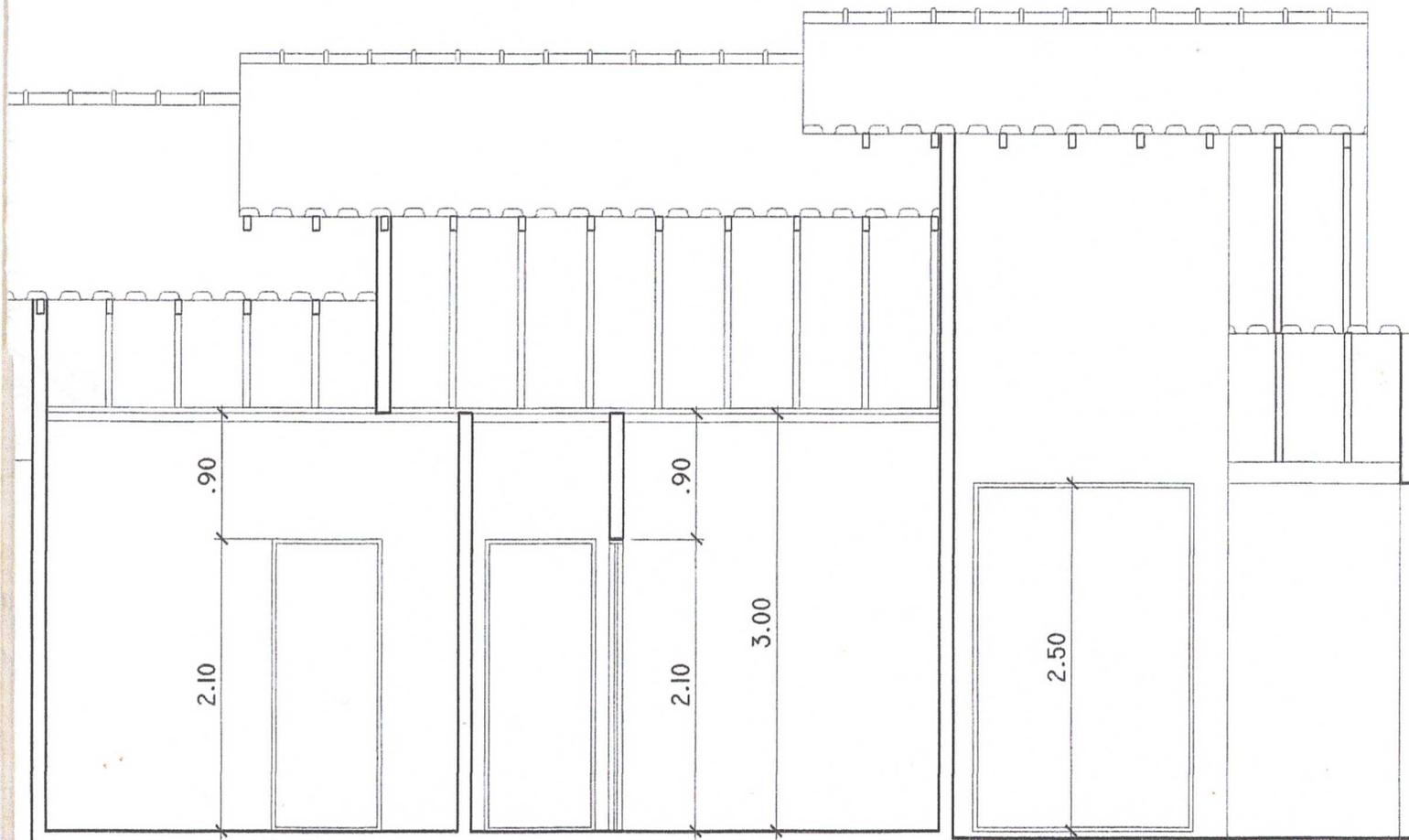


PLANTA BAIXA  
ESC. 1/50

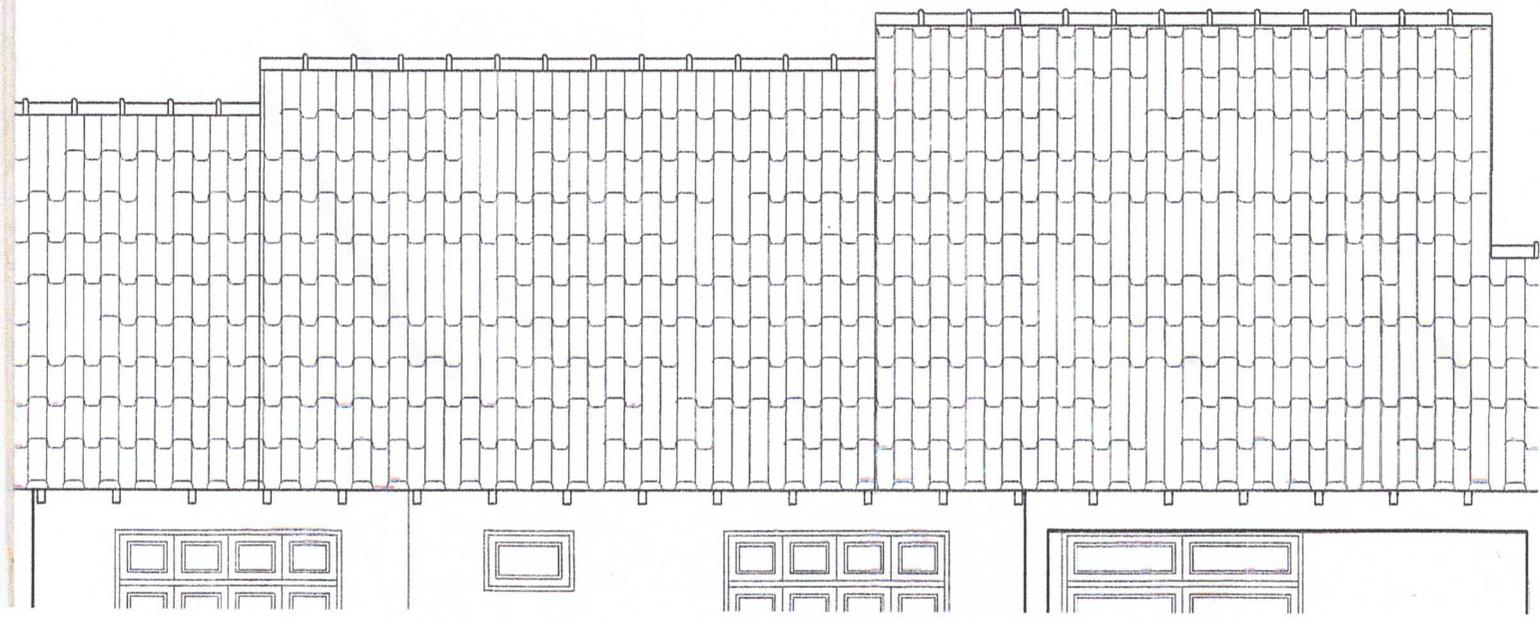
TABELA

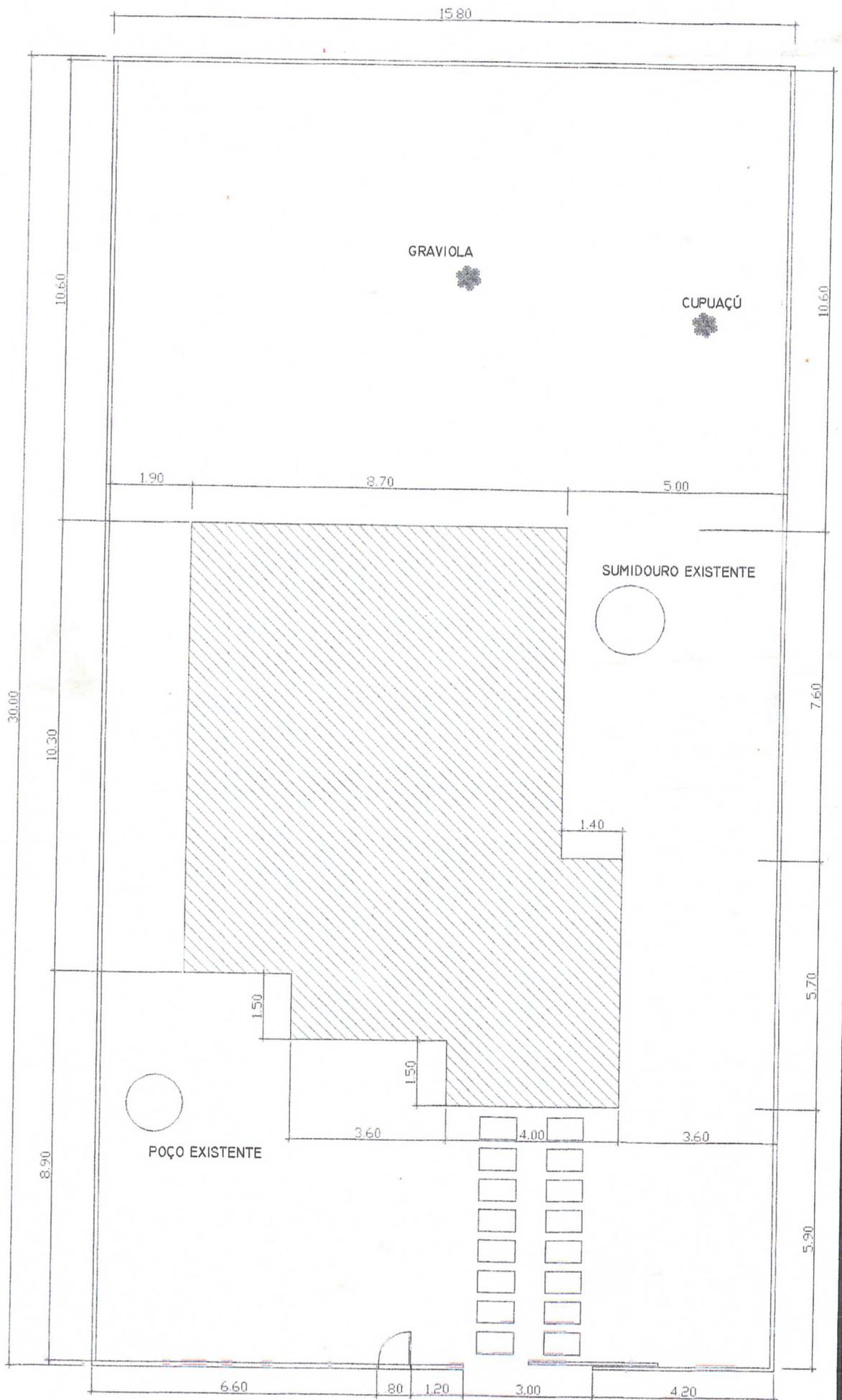
Nº	LAJES	DC
P1	1.2	
P2	0.0	
P3	0.0	
P4	0.0	
J1	1.2	
J2	0.0	
B1	1.2	
B2	0.0	

\* OBR



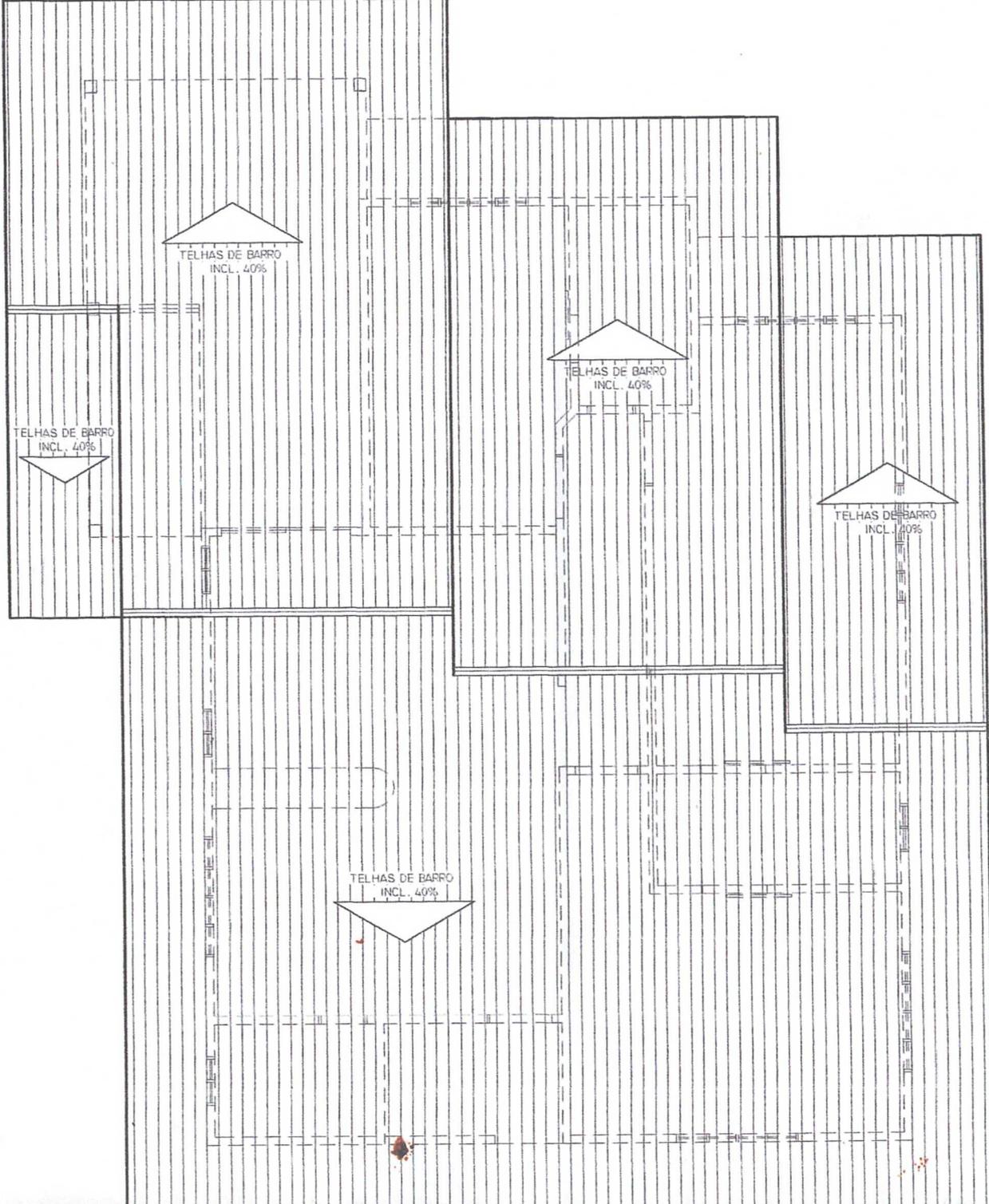
CORTE 02  
ESC.1/50





PIANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTA FRONTAL  
ESC. 1/50



PLANTA DE COBERTURA  
ESC. 1/75

